

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. Quando do nascimento de filho (s) nascido (s) vivo (s), o participante/ segurado titular deverá acionar a prestadora de serviço, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções do atendente, fornecendo-lhe as informações necessárias para identificação e prestação do serviço.
- 3.2. O serviço de Assistência **Kit Mamãe e Bebê D** só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- 3.3. Para solicitar o atendimento ligar para: 0800 291 0148 e 0800 282 1522 (Brasil) ou 55 21 3090-1175 e 55 24 2491-8901 (Brasil e Exterior).

4. SERVIÇOS

- 4.1. A Assistência Kit Mamãe e Bebê D tem por objetivo providenciar o envio da cesta composta por produtos de cuidados pessoais voltados.

4.2. PRODUTOS:

4.2.1. Mamãe e Bebê

- 01 Protetor de Seios / Caixa com 12 unidades;
- 01 Shampoo adulto 350 ml;
- 01 Condicionador adulto 350 ml;
- 02 Sabonete 75gr;
- 01 Pomada para assadura 45gr;
- 01 Esparadrapo 2,5 x 4,5;
- 01 Gaze Esterilizada pacote com 05 unidades;
- 01 Cotonete com 75 unidades;
- 01 Talco;
- 01 Shampoo para bebê;
- 01 Óleo de Amêndoas 100 ml;
- 01 Algodão 25gr;
- 01 Pacote de Fralda descartável tamanho P;
- 01 Lenço Umedecido com 100 unidades;
- 01 Bolsa térmica (para mamadeira);
- 01 Caixa de papelão para entrega do material;

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

Importante:

As marcas dos produtos podem sofrer alterações em consequência de oscilações de preços e disponibilidade dos produtos no mercado. Caso nasçam gêmeos ou mais, os itens para os bebês seguirão o número de filhos.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Para a Assistência **Kit Mamãe e Bebê D**, fica acordado que o participante/ segurado deverá entregar a prestadora de serviço contratada pela CAPEMISA as cópias das seguintes documentações:
- a) Certidão de Nascimento do bebê – RG ou outro documento de identidade do segurado (cópia simples);
 - b) Comprovante de residência.

6. CUSTO DO SERVIÇO

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

7. ENTREGA DO BENEFÍCIO

- 7.1. Após o acionamento da prestação de serviço, fica sob a responsabilidade da prestadora de serviço enviar uma notificação para o participante/ segurado com o número de rastreio da entrega da cesta, de forma que o pedido seja acompanhado pelo participante/ segurado.
- 7.2. De forma a garantir a efetividade da entrega, é imprescindível que haja um responsável no endereço informado para recebimento.
- 7.3. O endereço da entrega é o mesmo contido no comprovante de residência enviado.
- 7.4. O prazo máximo para entrega do benefício é de até 30 (trinta) dias, respeitadas as premissas de entrega contidas neste regulamento.

8. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. **A utilização do serviço estará assegurada enquanto o Seguro estiver ativo e o pagamento do Prêmio do Seguro estiver rigorosamente em dia.**

9. VIGÊNCIA

- 9.1. A Assistência **Kit Mamãe e Bebê D** vigorará enquanto o produto do qual faz parte o participante/ segurado estiver em vigor.